



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada
Equipe de Planejamento

Processo Administrativo nº. 926001/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A contratação tem por finalidade garantir o fornecimento adequado, seguro e eficiente de peças destinadas à instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado em prédios públicos do Município de Lagoa Salgada/RN. O objeto abrange o fornecimento completo das peças, incluindo itens originais ou compatíveis de primeira qualidade, garantia do fabricante, embalagem adequada e transporte até os locais definidos pela Administração Municipal, em conformidade com normas técnicas e legais aplicáveis, conforme condições estabelecidas neste instrumento e na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	TUBO DE COBRE ELUMA 5/8 MT 350 GRM	METROS	120	R\$ 52,92	R\$ 6.350,40
02	TUBO DE COBRE ELUMA 3/8 MT 200 GRM	METROS	174	R\$ 33,95	R\$ 5.907,30
03	TUBO DE COBRE ELUMA 1/4 MT 125 GRM	METROS	240	R\$ 21,92	R\$ 5.260,80
04	TUBO DE COBRE ELUMA 1/2 MT 270 GRM	METROS	186	R\$ 45,09	R\$ 8.386,74
05	ESPONJOSO BLINDADO 3/8	METROS	232	R\$ 3,67	R\$ 851,44
06	ESPONJOSO BLINDADO 1/4	METROS	320	R\$ 3,37	R\$ 1.078,40
07	ESPONJOSO BLINDADO 1/2	METROS	248	R\$ 4,52	R\$ 1.120,96
08	ESPONJOSO BLINDADO 5/8	METROS	160	R\$ 4,98	R\$ 796,80
09	CABO PP COBRECOM 4/1,5 100% COBRE	METROS	72	R\$ 5,50	R\$ 396,00
10	CABO PP MEGATROM 4/2.5	METROS	408	R\$ 4,70	R\$ 1.917,60
11	FITA PVC 10M LINEAR BRANCA	UND	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
12	SUPORTE CARIBE 45 CTM BARRIL	UND	80	R\$ 42,08	R\$ 3.366,40
13	SUPORTE CARIBE 60 CTM BARRIL	UND	40	R\$ 42,08	R\$ 1.683,20
14	PARAFUSO N8 COM BUXA	UND	480	R\$ 0,33	R\$ 158,40
15	PARAFUSO N12 COM BUXA E ARRUELA	UND	480	R\$ 7,90	R\$ 3.792,00
16	FITA ALUMINIO	UND	150	R\$ 44,39	R\$ 6.658,50



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada
Equipe de Planejamento

17	GARRAFA GÁS R22	UND	5	R\$ 1.164,33	R\$ 5.821,65
18	GARRAFA GÁS R410A	UND	5	R\$ 618,16	R\$ 3.090,80
19	GARRAFA GÁS R32	UND	5	R\$ 377,12	R\$ 1.885,60
20	REFIL MAÇARICO	UND	10	R\$ 37,17	R\$ 371,70
21	MAÇARICO COM BICO	UND	1	R\$ 353,80	R\$ 353,80
22	SOLDA FOSCOOPER	UND	50	R\$ 16,08	R\$ 804,00

1.2. O objeto caracteriza-se como aquisição de peças para instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado, de natureza não continuada, destinado a atender às demandas dos prédios públicos do Município de Lagoa Salgada/RN, conforme art. 6º, XXI, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Prazo de vigência: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025, podendo abranger eventuais ajustes, complementações ou fornecimentos adicionais de peças necessárias à execução adequada da manutenção e instalação dos equipamentos, garantindo o pleno cumprimento das obrigações da contratada.

1.4. Valor estimado: R\$ R\$ 61.552,49 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados, considerando fornecimento das peças, garantia do fabricante, embalagem, transporte até os locais designados e todos os recursos necessários para atender às necessidades da Administração Municipal.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação fundamenta-se na ausência de estoque e de equipe especializada no quadro do Município capaz de fornecer, selecionar e disponibilizar as peças necessárias para a instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado, de forma segura, técnica e eficiente, atendendo às demandas dos prédios públicos do Município de Lagoa Salgada/RN, de forma pontual.

2.2. O fornecimento das peças é indispensável para garantir o pleno funcionamento, durabilidade e eficiência dos aparelhos de ar-condicionado, assegurando conforto térmico aos servidores e à população, preservação do patrimônio público, continuidade dos serviços prestados e conformidade com normas técnicas e legais aplicáveis.

2.3. Embora não tenha sido formalizado Plano Anual de Contratações, a presente demanda foi instruída com Estudo Técnico Preliminar (ETP), pesquisa de preços e dotação orçamentária específica, observando os arts. 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo planejamento, economicidade e transparência na contratação.



3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na aquisição de peças necessárias para a instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado em prédios públicos do Município de Lagoa Salgada/RN, contemplando todos os componentes essenciais para reposição, substituição ou ampliação dos equipamentos existentes.

O fornecimento dessas peças permitirá:

- Realizar manutenções preventivas e corretivas de forma imediata, evitando paralisações dos equipamentos;
- Garantir compatibilidade técnica e eficiência operacional dos aparelhos, preservando sua vida útil;
- Assegurar conforto térmico aos servidores e usuários dos prédios públicos;
- Reduzir custos futuros com reparos emergenciais e substituições prematuras de equipamentos;
- Atender às normas técnicas, padrões de qualidade e eficiência energética exigidos pela Administração Municipal.

A execução da solução será realizada mediante contratação de fornecedor especializado, capaz de fornecer peças novas, originais ou compatíveis, devidamente garantidas e entregues nos locais previamente definidos, em conformidade com as especificações técnicas e prazos estabelecidos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1.** É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto.
- 4.2.** Não será exigida garantia contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021).
- 4.3.** A contratada deverá comprovar capacidade técnica por meio de atestados de desempenho anterior em serviços de natureza semelhante, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 4.4.** A execução deve observar a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 4.320/1964 e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo confidencialidade das informações.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

- 5.1.** A execução terá início após a emissão de Ordem de Compra ou Nota de Empenho pela Secretaria Municipal responsável.
- 5.2.** O fornecimento das peças será realizado conforme cronograma estabelecido pela Secretaria, contemplando a entrega integral dos itens, garantindo compatibilidade com os equipamentos existentes, acondicionamento adequado, transporte seguro até os locais definidos e atendimento aos prazos estipulados.
- 5.3.** O recebimento das peças será comprovado mediante conferência realizada pelo fiscal do contrato, que verificará quantidade, qualidade, conformidade com as especificações técnicas, procedência dos itens e cumprimento das condições contratuais, sujeitando-se ao atesto do fiscal da Secretaria Municipal responsável.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO:



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada
Equipe de Planejamento

6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado por portaria, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O fiscal registrará em processo administrativo todas as ocorrências relevantes e determinará prazos para correção de falhas ou vícios.

6.3. Cabe à contratada responder integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução, conforme art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. A seleção será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O critério de julgamento será o menor preço global, considerando que o fracionamento comprometeria a continuidade e a economicidade da execução.

7.3. Habilitação Jurídica:

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);
- b) Microempreendedor Individual – MEI: CCMEI, com verificação de autenticidade no portal oficial;
- c) Sociedade empresária/SLU (antiga EIRELI): ato constitutivo/estatuto/contrato social e alterações, registrados na Junta Comercial, com documento que comprove os administradores;
- d) Sociedade simples: ato constitutivo e alterações, inscritos no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com comprovação dos administradores;
- e) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto com a respectiva ata de aprovação, registrados na Junta Comercial ou no RCPJ, além do registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- f) Sociedade estrangeira autorizada a funcionar no Brasil: decreto/ato de autorização e documentos de representação legal.

7.3.1. Os documentos deverão vir acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação correspondente.

7.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) CRF/FGTS (Caixa Econômica Federal);
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União (RFB/PGFN);
- d) Certidão de Débitos Estadual e de sua Dívida Ativa (domicílio/sede);
- e) Certidão de Débitos Municipal (domicílio/sede);



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada
Equipe de Planejamento

f) CNDT – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (TST).

7.5. Habilitação Técnica:

- a) Atestados de capacidade técnica que comprovem aptidão para serviços de natureza e complexidade compatíveis com o objeto, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- a.1) Atestados podem estar em nome da matriz ou filial;
- a.2) Quando solicitado, o fornecedor apresentará comprovações de legitimidade;
- a.3) Preferencialmente, os atestados devem evidenciar experiência em rotinas perante RFB/PGFN/DAU (uso de e-CAC/REGULARIZE, gestão de pendências/parcelamentos, emissão de CND/CPEND, atendimento a prazos e intimações).

7.6. Outros Requisitos de Habilitação

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da CF.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.001 – Gabinete do Prefeito

Ação: 2003 – Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17050000

Ação: 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17200000

Ação: 2004 – Manutenção das Ações da Controladoria Municipal

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2004 – Manutenção das Ações da Controladoria Municipal

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17050000

Ação: 2060 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada
Equipe de Planejamento

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15000000

Ação: 2060 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17050000

Unidade Orçamentária: 02.002 – Secretaria de Administração

Ação: 2008 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15000000

Ação: 2008 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17050000

Ação: 2008 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17200000

Unidade Orçamentária: 02.003 – Secretaria de Municipal de Tributação

Ação: 2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15000000

Ação: 2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17050000

Ação: 2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17200000

Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria de Municipal de Agricultura

Ação: 2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15000000

Ação: 2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17050000

Ação: 2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17200000

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria de Municipal de Educação

Ação: 2106 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15001001



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada
Equipe de Planejamento

Ação: 2106 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17200000

Ação: 2016 – Manutenção das Atividades do ensino fundamental
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15001001

Ação: 2016 – Manutenção das Atividades do ensino fundamental
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17050000

Ação: 2016 – Manutenção das Atividades do ensino fundamental
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17200000

Ação: 2033 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15430000

Ação: 2033 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15400000

Ação: 2033 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15410000

Ação: 2033 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15420000

Ação: 2017 – Manutenção do Programa Salário Educação
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15001001

Ação: 2017 – Manutenção do Programa Salário Educação
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15500000

Ação: 2023 – Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15001001

Ação: 2023 – Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17200000

Ação: 2034 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino infantil
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada
Equipe de Planejamento

Fonte: 15430000

Ação: 2034 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino infantil

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15430000

Ação: 2034 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino infantil

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15400000

Ação: 2034 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino infantil

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15410000

Ação: 2034 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino infantil

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15420000

Ação: 2017 – Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15500000

Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria de Municipal de Esporte e Cultura

Ação: 2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17050000

Ação: 2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17200000

Unidade Orçamentária: 02.007 – Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Ação: 2039 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2039 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17050000

Ação: 2039 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17500000



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada
Equipe de Planejamento

Ação: 2039 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17200000

Unidade Orçamentária: 02.008 – Secretaria de Municipal de Turismo

Ação: 2041 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de turismo

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2041 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de turismo

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17050000

Ação: 2041 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de turismo

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17200000

Unidade Orçamentária: 02.009 – Secretaria de Municipal de Saúde

Ação: 2045 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15001002

Unidade Orçamentária: 02.010 – Secretaria de Municipal de Trabalho e Assistência Social

Ação: 2169 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2169 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17050000

Ação: 2169 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 17200000

Unidade Orçamentária: 02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2092 – Manutenção das ações do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - idosas

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2095 – Manutenção do programa Primeira Infância SUAS – Criança Feliz

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Ação: 2065 – Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada
Equipe de Planejamento

Ação: 2071 – Manutenção das atividades da Proteção Social Básica
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15000000

Ação: 2071 – Manutenção das atividades da Proteção Social Básica
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 16600000

Ação: 2188 – Programa de fortalecimento emergencial do atendimento do cadastro único - PROCADSUAS
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 16600000

Ação: 2179 – Manutenção das ações do CADUNICO/AUXILIO BRASIL - IGDPA
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 16600000

Ação: 2070 – Manutenção do índice de Gestão Descentralizada do Programa do Bolsa Família
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 16600000

Ação: 2069 – Manutenção do fundo de assistência social
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15000000

Ação: 2069 – Manutenção do fundo de assistência social
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17050000

Ação: 2069 – Manutenção do fundo de assistência social
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 17200000

Unidade Orçamentária: 02.012 – Procuradoria Geral do Município

Ação: 2010 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.013 – Controladoria Geral do Município

Ação: 2010 – Manutenção da Controladoria Geral do Município
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.014 – Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Ação: 2010 – Manutenção das Ações dos Recursos Humanos
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.015 – Secretaria Municipal de Finanças

Ação: 2022 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada
Equipe de Planejamento

Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.016 – Secretaria Mun. De Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Ação: 2053 – Manutenção das Ações de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.017 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ação: 2042 – Manutenção das Ações do Desenvolvimento Econômico

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

9. DO PAGAMENTO:

- 9.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias do atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato.
- 9.2.** O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.
- 9.3.** Aplicam-se as regras de empenho, liquidação e pagamento previstas na Lei nº 4.320/1964.
- 9.4.** Constatada inexecução ou falha, poderão ser aplicadas glosas proporcionais e sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Compete ao contratante, a Secretaria Municipal responsável, no âmbito da aquisição das peças para instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado:

- 10.1.** Receber as peças fornecidas nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;
- 10.2.** Notificar formalmente a contratada acerca de peças com defeitos, vícios, incompatibilidades ou incorreções constatadas, para correção ou substituição às expensas da contratada;
- 10.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, mediante designação de gestor e/ou fiscal, com registros no processo administrativo (art. 117 da Lei nº 14.133/2021);
- 10.4.** Efetuar o pagamento pelas peças entregues e recebidas, nos prazos e condições ajustados;
- 10.5.** Aplicar as sanções cabíveis em caso de inexecução total ou parcial, assegurando contraditório e ampla defesa (arts. 115 e 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021);
- 10.6.** Decidir, de forma fundamentada, sobre solicitações ou reclamações relativas à entrega ou conformidade das peças, ressalvadas as manifestamente impertinentes;
- 10.7.** Não se responsabilizar por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que relacionados ao objeto, nem por danos causados a terceiros por atos da contratada, seus empregados ou prepostos (art. 121 da Lei nº 14.133/2021);



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada
Equipe de Planejamento

10.8. Fornecer, quando necessário, informações, documentos e meios de acesso indispensáveis à entrega e conferência das peças, observadas as normas de segurança da informação e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo único: As obrigações acima não afastam outras responsabilidades legais e regulamentares do contratante aplicáveis à aquisição.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada deverá fornecer as peças destinadas à instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado, conforme previsto neste Termo de Referência e no contrato, garantindo:

11.1. Fornecimento completo das peças, em conformidade com as especificações técnicas, normas vigentes e padrões de qualidade, atendendo às demandas dos prédios públicos do Município de Lagoa Salgada/RN;

11.2. Entrega de todas as peças necessárias, acondicionadas de forma adequada, com garantia do fabricante, compatíveis com os equipamentos existentes e transportadas até os locais previamente definidos pela Administração Municipal;

11.3. Disponibilização de documentação técnica, notas fiscais, manuais e certificados que comprovem a qualidade, procedência e conformidade das peças;

11.4. Manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação técnica durante a vigência contratual;

11.5. Apresentação de registros ou relatórios de entrega, incluindo quantidade, conformidade com as especificações técnicas e eventuais ocorrências durante a entrega;

11.6. Manutenção de sigilo sobre informações e dados acessados, observando integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas legais e regulamentares aplicáveis;

11.7. Cumprimento de todas as normas de segurança, transporte e responsabilidade civil, respondendo integralmente por danos causados a pessoas, bens ou meio ambiente durante o fornecimento das peças;

11.8. Substituição imediata de peças com defeito, vício ou incompatibilidade, garantindo a completa conformidade com o objeto contratado.

12. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Fica assegurado à contratada o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação dos pressupostos legais e observância dos procedimentos administrativos aplicáveis.

13. DAS SANÇÕES:

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada estará sujeita, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções administrativas, nos termos dos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021:

a) advertência;



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada
Equipe de Planejamento

- b) multa de mora ou de ofício, conforme regulamento municipal ou previsão contratual;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicável nos casos de maior gravidade.

13.2. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração.

13.3. A aplicação das penalidades não exime a contratada da responsabilidade civil e penal por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

13.4. A Administração poderá compensar o valor de multas com créditos devidos à contratada, sem prejuízo da cobrança judicial do saldo remanescente.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

14.1. O contrato terá vigência da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo eficaz até a execução integral do objeto e cumprimento de todas as obrigações contratuais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Integram este Termo de Referência, para todos os efeitos, os documentos que instruem o processo administrativo, especialmente o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços, a estimativa de custos, a dotação orçamentária e o parecer jurídico.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Lagoa Salgada/RN, 02 de outubro de 2025.

RICHARDSON ARTUR RODRIGUES SILVA
Presidente da Equipe de Planejamento